



Área metropolitana do porto

PUBLICITAÇÃO DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)


Dando cumprimento ao disposto nas alíneas d) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do artigo 10.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas que constitui o Anexo ao artigo 2.º da citada Lei n.º 35/2014, o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, que correu a sua tramitação sob o ajuste direto n.º 14/2019, celebrado pela Área Metropolitana do Porto, cessou a 13 de setembro de 2022.

O referido contrato tem a seguinte configuração e estrutura:

1. **Prestador de serviços:** PEDRO ALEXANDRE FERNANDES MOTA E COSTA
2. **Objeto do Procedimento:** Prestação de serviços de assessoria nas áreas das Finanças, Gestão e Contabilidade, a elaboração do modelo de financiamento dos eventuais défices de exploração nos contratos de serviço público de transporte de passageiros a promover pela Área Metropolitana do Porto, e o apoio aos serviços financeiros e aos órgãos deliberativo e executivo da Área Metropolitana do Porto.
3. **Valor mensal:** 1.500,00€ (euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
4. **Duração:** 36 meses.
5. **Data de assinatura do contrato:** 13 de setembro de 2019
6. A celebração do presente contrato **obteve parecer prévio favorável vinculativo do Primeiro Secretário da Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto**, nos termos dos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 63.º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, em **22 de julho de 2019.**
7. Não esteve sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.
8. **Data da cessação:** 13 de setembro de 2022.

Porto e sede da Área Metropolitana do Porto, 26 de outubro de 2022.

A PRIMEIRA-SECRETÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO


(Ariana Pinho)